



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 512/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

**"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, conforme o Art. 66, Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revisados os vencimentos dos funcionários referentes aos anexos I e II, dos quadros de cargo de provimento em comissão e efetivo, respectivamente, constantes no artigo 65 da Resolução nº 002/2023, de 08.02.2023, no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), tendo por parâmetro, o Índice Nacional de Preço ao Consumidor-INPC, acumulado nos últimos 12(doze) meses.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Guamá/PA, 11 de março de 2024.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá/PA